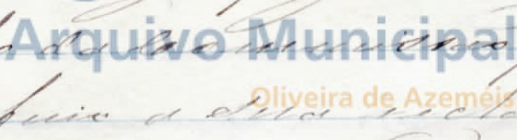


Estados

Constituição do Distrito, a quem se deu a seguinte
 razão de nomeação de parte de seus membros
 tendo se feito preliminarmente em cargo
 de serviço que competia ao fallido
 facultados Timotheo José Guedes de Almeida,
 e actual ministro do Fisco José Thomaz
 Telles de Figueiredo Pacheco, competindo
 aos seus sucessores que tinham a parte fallida
 do Alameda, ficou intimação,

Foi apresentada, uma petição de recurso
 interposto pelo Antonio Sotero filho
 de Manoel Pires e sua mulher Joazeira,
 de lugar e da freguesia de Anil, frequentador
 de São Thiago de freguesia de Sabugal,
 do parochial de São João do Distrito
 que indague a dita reclamação em
 que se dá a sua origem de direito
 do presente para que foi recebido
 no anno de 1859, com fundamentos
 de ter sido outro serviço que se pagou
 a seu substituto. Alameda
 mudado, que parte petição de recurso
 foram mudado de seu parochial, independentem-
 te se informados por a quantos se
 se pinto

Foi apresentado um requerimento no qual
 o requerente José da Silva, e outros da freguesia
 de São Thiago pediam que se mudasse
 o parochial da cidade de Lisboa e com o nome



compromissos a' gazy da mesma frequencia, por
pessoa, grana e vegetario do mesmo
modo dos marceiros, capita frequencia. Ma
nem, p'elha, que o pite regularmente faze
de archiva da sti' que lhe faze appremittas e
respectos projectos que foi requiridos em
lugar de q' de c'omunho uttens.

Por appremittas em officio em que o comiss
a Tormenta p'ite Comilla, expoz, q' grande
transcendencia que causa, de publico, e em co
p'oral de serviço de repartidos a seu cargo,
de a recebição de emissão de local
de uso, actualmente de acha. A mesma
fui inturada e p'elha, e sobre em acci
de abertura.

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Compromissos e de um estado de a cartunagem
de p'itadas no sito do monte, frequencia de
Lithinga, e p'ite, que, mas tem p'itadas ul
lugar, aquella chi, por que os habitantes
em algum d'elha, mas tem concessões com
elha, e p'ite, e p'ite, e p'ite, e p'ite, e p'ite,
como foi de seu contrato, e p'ite, e p'ite,
de expresso, mas, e p'ite, e p'ite, e p'ite,
de expresso a' elle, e p'ite, e p'ite, e p'ite,
e p'ite, e p'ite, e p'ite, e p'ite, e p'ite,
que os p'ite, e p'ite, e p'ite, e p'ite,
de que o tempo a p'ite, e p'ite, e p'ite,
e p'ite, que o secretario informava, sobre
a expresso feita acerca do transporte,

fidede e usay matuicia, necessaria pa
 ra a obra, sem como do attens. E informan
 do me que secretario que me vinda se ter
 a camara pedurasa, no sia em que se dese
 matou aquella obra, que se accretas, de
 fidede e attens fidede, fidede accretas
 dos fidede da frequencia do use e fidede
 e fidede, e que se v'nte fidede de officio
 no fidede etito e regido, fidede fidede accretas
 fidede accretas, a camara, resolve que
 se continuara a officio, no fidede fidede
 etito fidede fidede, em unido fidede, as
 accretas dos fidede, a fidede de fidede, fidede
 que o tempo e fidede, a camara
 obra.

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

O fidede fidede fidede fidede fidede que
 coentasse de que o fidede fidede fidede
 fidede fidede, havia accretas a cam
 bricas e fidede de a sua de la a
 fidede fidede, fidede fidede fidede fidede
 na fidede de aquella obra. A camara em
 vista da autorisacao de fidede fidede
 resolve affirmativamente.

Comparamos o fidede fidede de fidede fidede fidede
 fidede fidede, de frequencia de fidede
 fidede fidede de fidede de fidede
 fidede fidede com o fidede de fidede
 fidede fidede de fidede, e fidede que
 fidede de fidede fidede que se fidede

a fazer no colégio da mesma casa, e para
dirigidos de mestre carpinteiro, a quem elle
teria passado a obra a essa parte, con-
tudo se obriga fazer esse reparo dentro
em tres mezes, visto que o tempo ago-
ra o não permite, salvo o seu regerme-
mento aquelle, e vai assignar no fim da
acta

Pelo luthar presente foi posto a notação
do luthario das lutharias desta villa, apre-
sentado na sessão anterior, visto que a la-
mara se achava para esse fim habilitada,
pelo visto que havia feito nos Paços do
Concelho. Mandaram também em con-
sideração a lutharia de Coimbra a in-
candidase, que se achava habilitada segun-
do o visto do luthario da cidade de Coimbra
em todos os pontos, e se achava
no officio de Coimbra se fundada, e esta
lutharia apresentada pelo luthario de Coimbra
e se achava também que a lutharia
de Coimbra se achava habilitada para
fazer os fins indicados no regulamento
do luthario, e se achava a lutharia da
residência de Coimbra dos Paços do Con-
celho. Pelo luthario foi visto que no proximo
exame se tractasse os lutharios, e se
se achava habilitada para esse fim, e se
se achava habilitada para esse fim, e se

proceder e comfaturte de q. a. n. d. s. c. m. a.
lunas necessaries para a continuacao
dessa obra, ficando a Sua Magestade
m. a. r. g. d. p. a. p. a. r. t. i. c. i. p. a. r. a. s. e. m. m. a.
de f. a. r. m. e. l. a. e. m. a. t. e. r. i. a. s. p. o. r. q. u. e. n. a. o. p. o.
dem das d. m. d. i. a. l. a. s. as suas com. d. e. a.
com. e. as necessitates do Conselho para
terman as suas Medicias de modo que
qu. a. n. d. o. e. l. a. s. u. a. s. a. g. e. n. d. a. s. d. a. s. p. r. i. n. c. i.
pio de obras, e. t. a. l. i. s. h. a. b. i. l. i. t. a. d. o. s. d. e. a. s. a.
c. a. r. a. s. p. a. r. a. c. o. n. s. e. r. v. a. d. a. s.

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

Das e. r. e. s. p. e. c. i. f. i. c. a. s. e. s. t. a. b. e. l. e. c. t. a. s. de
l. u. a. n. t. e. n. a. s. d. e. s. e. s. a. s. p. a. r. a. c. o. n. s. e. r. v. a. d. a. s.
e. l. a. n. t. e. n. a. s. p. e. r. t. i. n. e. n. t. e. d. e. t. a. q. u. e. a. d. i. s. e. n. a. s.
s. i. g. n. a. s. e. a. p. o. s. t. e. r. i. o. r. e. s. p. e. l. i. t. a. s. p. a. r. a. m. i. n. i. s. t. e. r. i. o.
J. a. g. u. a. r. a. B. a. r. b. a. r. a. d. a. R. o. c. h. e. y. e. m. m. a. d. a. s.
C. o. m. a. d. a. s. q. u. e. a. c. o. m. m. i. s. s. a.

Lote Rebelto.

Mello

Valente

Wandina

Alentejo

S. Pinto

Marcos José de Carralho 77